



S.C.F.V.
2021

TERMO ADITIVO Nº 03/2021
PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO Nº 003/2019

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCELEBRANTE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - ADRA CENTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14.148/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamamento nº 05/2018

OBJETO: Chamamento Público para a Celebração de Termos de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SMIDS e Organizações da Sociedade Civil - OSC, selecionadas para o desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica, nele compreendidos os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para crianças e adolescentes de 6 a 12 anos e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, no Município de Hortolândia, conforme distribuição de grupos e territórios, conforme Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados **CELEBRANTES**, e, de outro lado, a empresa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - ADRA CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Canário, nº 308, Bairro Jardim Boa Esperança, CEP: 13183-363, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 15.355.260/0007-42, com Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representado pelo procurador Sr. **Celestino José de Sousa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.620.112-5, SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob nº. 024.780.628-52, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 20, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 14.148/2018, originário do Procedimento de Chamamento nº 05/2018, no Termo de Colaboração originário firmado sob nº 003/2019, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **15 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 No exercício de 2021, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária nº Ficha 350 - 02.32.03.08.244.0205.2810.3.3.50.39.00 - D.R. 05.500.00009.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

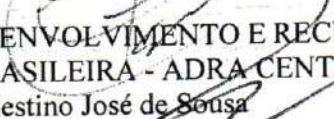
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração originariamente firmado sob nº 003/2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 07 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Francisco Raimundo da Silva


AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
CENTRAL BRASILEIRA - ADRA CENTRAL
Celestino José de Sousa



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Termo de Colaboração)

ÓRGÃO CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - ADRA CENTRAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 003/2019

TERMO ADITIVO: 03/2021

OBJETO DO T.A.: Prorrogação.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 07 de maio de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Celestino José de Sousa

Cargo: Presidente

CPF: 024.780.628-52



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Celestino José de Sousa

Cargo: Presidente

CPF: 024.780.628-52

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico